PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº456/2026

PORTARIA Nº 456, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Designa servidores para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão e altera lotação.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Digital nº. 4819/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 1º de junho de 2026, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, para o exercício das respectivas Funções de Confiança vinculadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação:

Matrí.	Servidor	Designação	Símbolo
50661	VITOR ANOTTI	Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito	FC-4
48971	YOHANNA IRONEI TABORDA DOS SANTOS	Chefe da Divisão de Educação de Trânsito	FC-4

Art. 2º Os servidores designados deverão exercer integralmente as atribuições inerentes às respectivas Funções de Confiança, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos, o não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º Os servidores designados estão obrigados ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º Alterar a lotação dos servidores nas respectivas Divisões, **VITOR ANOTTI**, matrícula **50661**, na Divisão de Sinalização de Trânsito e **YOHANNA IRONEI TABORDA DOS SANTOS**, matrícula **48971**, na Divisão de Educação de Trânsito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/39914/VR-sSg7M1ZwDbK2Akvk9YKozbo-k6cTk.pdf

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 40479ecb-d36a-4ec4-ac7c-3ba8892ac755